

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

LUIZA SANTOS CURY SOARES

CLAUDIA MARCIA COSTA

JOSEPH RODRIGO AMORIM PICAZIO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

G326

Gênero, sexualidades e direito[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Joseph Rodrigo Amorim Picazio, Claudia Marcia Costa, Luiza Santos Cury Soares – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-254-4

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Gênero 3. Sexualidades. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

Apresentação

É com grande satisfação que apresentamos à comunidade acadêmica as pesquisas desenvolvidas no Grupo “GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO”. Os trabalhos foram apresentados no XXXII Congresso Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (Conpedi), cujo tema central foi “Os Caminhos da Internacionalização e o Futuro do Direito”.

Os pôsteres demonstraram o compromisso do ensino jurídico com a pesquisa e o desenvolvimento de novos pesquisadores. É estimulante e inspirador para nós, professores, observar a seriedade e o comprometimento dos alunos de graduação e pós-graduação em seus projetos e pesquisas acadêmicas.

Neste grupo, foram promovidos debates críticos e reflexões aprofundadas sobre as múltiplas dimensões do Direito. Abordamos temas que incluem os direitos sociais e humanos, os direitos das mulheres, as questões de gênero e a dignidade da pessoa humana. Exploramos também os contextos sociais, culturais e históricos de equidade e criação de oportunidades, propiciando reflexões sobre as práticas jurídicas com foco no respeito e na promoção de políticas de inclusão.

O diálogo interdisciplinar fomentado por este Grupo é fundamental para o avanço do conhecimento jurídico. Essa abordagem visa responder aos desafios contemporâneos e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e democrática, na qual o respeito e a inclusão sejam pilares essenciais.

Esperamos que os diálogos e as reflexões suscitadas neste grupo de trabalho impulsionem o conhecimento jurídico e inspirem novas formas de pensar e praticar o Direito, na construção de uma sociedade equitativa, com igualdade de oportunidades, direitos e cidadania.

Prof. Joseph Rodrigo Amorim Picazio

Prof^a. Claudia Marcia Costa

Prof^a. Luiza Santos Cury Soares

O sistema prisional brasileiro e o tratamento dispensado às mulheres transexuais frente ao princípio da dignidade da pessoa humana.

Tereza Vitória dos Santos Silva

Resumo

INTRODUÇÃO. O sistema prisional brasileiro enfrenta graves precariedades, como superlotação, falta de infraestrutura, violências e ausência de acesso à saúde. Tais situações comprometem a saúde mental dos detentos devido às violências sofridas, que muitas vezes deixam de ser denunciadas por medo de possíveis consequências. Nas penitenciárias femininas, a situação não é diferente. Muitas mulheres pensam em tirar a própria vida pelas ocorrências dentro das penitenciárias e por não aguentarem viver dentro daquele espaço (BETTI, 2024). Ressalta-se que as mulheres transexuais são ainda mais afetadas devido à pauta de gênero, sofrendo violências físicas, psicológicas e sexuais tanto de agentes públicos quanto de outros apenados. É nesse contexto que emerge o tema da presente pesquisa, que recai sobre o que é chamado de homofobia institucional, que são lugares que adotam práticas e políticas que marginalizam e excluem as pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, queer, intersexo, assexuais, pansexuais e não-binários (LGBTQIAPN+). Diante da transfobia jurídica, mulheres transexuais são mantidas em presídios masculinos e têm seus direitos humanos negados. Assim, é preciso pautar a identificação de gênero no âmbito da pesquisa jurídica (CARVALHO, 2020). **PROBLEMA DE PESQUISA.** Diante desse cenário, surge o questionamento: por que os direitos fundamentais das mulheres transexuais continuam sendo desrespeitados, e por que o Estado não promove a capacitação dos agentes penitenciários e investe em melhorias nos presídios e nos serviços sociais? **OBJETIVO.** Dessa maneira, o objetivo deste trabalho é salientar a necessidade de maior atenção para a comunidade LGBTQIAPN+ nas prisões, notadamente para a edição de normas que as auxiliem durante o período de reclusão, além de capacitá-las profissionalmente, garantindo que seus direitos sejam assegurados e respeitados enquanto cumprem suas penas. **MÉTODO DE PESQUISA.** O tipo de pesquisa adotado é o bibliográfico. O resumo foi produzido a partir da análise de artigos jurídicos. Em sentido estrito, o método adotado é o indutivo e o instrumento é o qualitativo. **RESULTADOS ALCANÇADOS.** É notório que, muitas vezes por razões preconceituosas, a população LGBTQIAPN+ não consegue se reintegrar na comunidade, enfrentando faltas de oportunidades para construção de uma nova vida, fazendo com que muitas voltem a cometer atos ilícitos. Ademais, observa-se a falta de investimento do Estado em preparação técnica de agentes penitenciários para prevenir atos de violências contra as pessoas privadas de liberdade, para possam se integrar novamente na sociedade de forma favorável, após o cumprimento de suas penas (LAUXEN, 2016). O assistente social possui instrumentos legais que orientam sua atuação junto à população LGBTQIAPN+ em espaços públicos e privados. As práticas desses profissionais estão fundamentadas na defesa dos direitos humanos e na repulsa ao autoritarismo. A postura ética do assistente social contribui

para um tratamento mais digno das pessoas em situação de cárcere. Dessa forma, esse profissional tem competência para encaminhar e garantir o acesso das pessoas encarceradas a programas e serviços sociais e uma desburocratização dos processos, assegurando direitos de cidadania, com compromisso ético e político (LAUXEN, 2016). Todavia, apesar da relevância da atuação dos assistentes sociais e das normativas que norteiam práticas mais humanizadas, a realidade ainda é marcada pela violação dos direitos humanos, em que situações de violência que não chegam ao conhecimento das autoridades competentes, dificultando qualquer intervenção Estatal. Diante desse cenário, o Conselho Federal de Serviço Social propõe normas para orientar a atuação ética e política dos assistentes sociais no enfrentamento da homofobia institucional (CAMARGO, 2016). Além disso, há uma ausência de produção e transparência de dados atualizados de mulheres transexuais no sistema carcerário (Bertolin; Pires; Linhares, 2020). Apesar da Lei de Execução Penal assegurar o direito a proteção e a dignidade para as pessoas transexuais, respeitando a identidade de gênero e acesso a tratamentos médicos, ainda há desafios para a efetivação desses direitos (SANTOS, 2024). Em julho de 2025, a detenta Jhully Arielle, relatou casos que ela e mais quatro internas sofreram enquanto presas. Elas relatam que sofreram perseguições sistemáticas, com uso de palavras ofensivas, como a expressão “demônio”; além de agressões com chutes, socos, e uso de gás de pimenta dentro da cela de isolamento, dentre outras formas de violências (SANTOS, 2024). De acordo com a defesa de Jhully, um agente seria o responsável por tais atrocidades, dirigindo-se a uma detenta negra com o termo racista “macaca”, além de obrigar outra detenta a tirar a roupa na cela de isolamento jogando gás de pimenta em sua parte íntima. Jhully, ao denunciar os abusos, estava com o rosto machucado e alegou que levou chutes do agente, e que não seria a primeira vez (SANTOS, 2024). Na denúncia, é relatado que o policial teria dito por diversas vezes para as detentas voltarem para o presídio masculino, porque elas “são homens”, além de adotar medidas para que elas ficassem com aparência masculina, proibindo a entrega de aparelhos para barbear. Segundo uma das advogadas de Jhully, outras internas trans haviam feito denúncias de agressão e maus tratos no mesmo ano, porém, optaram por se retratar e pedir transferência para um presídio masculino. Esses relatos evidenciam o modo em que mulheres transexuais são tratadas dentro dos presídios, reforçando a necessidade de que tais violências sejam devidamente denunciadas. A Resolução Nº 348 de 13/10/2020, traz definições a serem observadas pelo Poder Judiciário no âmbito criminal, e socioeducacional com relação ao tratamento de pessoas LGBTQIAPN+ que esteja custodiada, acusada, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente. A resolução citada tem como objetivo garantir o direito à liberdade de expressão da identidade de gênero, direito à vida e integridade física, emocional e sexual, dentre outras determinações. Além disso, foi estabelecido pelo ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF) que pessoas transexuais e travestis inseridas dentro do sistema penitenciário podem optar por cumprir penas em prisões femininas ou masculinas, e que por segurança, pessoas travestis devem ser mantidas em uma área reservada. Dessa forma, a presente pesquisa, que ainda

apresenta resultados parciais, pretende identificar falhas na efetivação das políticas públicas de execução penal, para que possam ser corrigidas, permitindo que haja correspondência entre o conteúdo legislado e a realidade vivenciadas pelas pessoas em cárcere.

Palavras-chave: Mulheres trans, Serviço Social, sistema penitenciário

Referências

BETTI, Kathleen Rafaela Urias. Mulheres transexuais e travestis no sistema carcerário: entre o diagnóstico e a judicialização. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/43992/1/TCC%20FINAL%20-%20KATHLEEN%20URIAS%20convertido.pdf>. Acesso em: 14 ago. 2025.

CARVALHO, Salo; WEIGERT, Mariana Assis Brasil; BARBOSA, Larissa Freire; SOARES, Iana Gonçalves. A manutenção de mulheres trans em presídios masculinos: um caso exemplar de transfobia judiciária. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Salo-Carvalho/publication/344930630_A_Manutencao_de_Mulheres_Trans_em_Presidios_Masculinos_um_caso_exemplar_de_transfobia_judiciaria/links/5f99796c458515b7cfa42e5d/A-Manutencao-de-Mulheres-Trans-em-Presidios-Masculinos-um-caso-exemplar-de-transfobia-judiciaria.pdf. Acesso em: 14 mai. 2025.

COSTA, Pamella Feitosa da. Mulheres trans no sistema prisional: uma análise à luz do princípio da individualização da pena. Disponível em: <https://repositorio.faccrei.edu.br/wp-content/uploads/tainacan-items/381/4520/PAMELLA-FEITOSA-DA-COSTA.pdf>. Acesso em: 14 ago. 2025.

LAUXEN, Iarani Augusta Galúcio; CAMARGO, Caroline Cristine Costa. O trabalho de assistentes sociais na garantia de direitos a população lgbt em cumprimento de pena privativa de liberdade. Disponível em: <http://anais.est.edu.br/index.php/genero/article/view/633/351>. Acesso em: 16 mai. 2025.

MACHADO, Felipe. “Gás de pimenta no ânus”: mp investiga tortura contra presas trans. Disponível em: <https://www.metropoles.com/distrito-federal/gas-de-pimenta-no-anus-mp-investiga-tortura-contrapresas-trans-no-df>. Acesso em: 14. ago. 2025.

SANTOS, Bianca Cardoso dos et al. Transexuais encarcerados: uma análise das violações sofridas dentro do cárcere. Disponível em: [servicosjuridicos_2024_1_biancacardosdosantos_transexuaisencarcerados.pdf](servicosjuridicos_2024_1_biancacardosdosantos_transexuaisencarcerados.pdf). Acesso em: 14 ago. 2025.

SILVA, Ana Vitória Pazze Lessa da. A invisibilidade das mulheres transexuais na execução

penal: uma análise dos princípios e direitos fundamentais frente ao sistema carcerário brasileiro. Disponível em: <https://pantheon.ufrj.br/bitstream/11422/23057/1/AVPLSilva-min.pdf>. Acesso em: 23 mai. 2025.

SILVA, Luan Felipe Monteiro da. Discriminação e castigo: Uma análise sobre a vulnerabilidade de mulheres transexuais dentro do cárcere brasileiro. Disponível em: [117-Texto%20do%20Artigo-426-1-10-20241218.pdf](#). Acesso em: 14 ago. 2025.